



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 371 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 05 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

**Conselho Municipal de Assistência Social
Grandes Rios - Pr**

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009

RESOLUÇÃO 009/2013

O **Conselho Municipal de Assistência Social** do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 07/06/2013 e de acordo com a Ata nº. 182/2013:

RESOLVE:

I – Convocar a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de julho, na Casa da Cultura de Grandes Rios, cujo tema será: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS". Tendo por objetivo geral: Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

II – Divulgar o nome da Comissão Organizadora da Conferência:

Representantes do Poder Público: Marlene Ribeiro Leal Dias; e José Aparecido de Souza.

Representantes da Sociedade Civil: Rosana da Silva; e Neide Gaspar Barbosa.

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 07 de Julho de 2013.

Altino de Barros
Presidente do CMAS

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR



Decreto nº. 162/2013

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Grandes rios, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 04 de Julho de 2013.


Antônio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal


Altino de Barros
Presidente do CMAS





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 371 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 05 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
04/07/2013
Pág. 1/17

Decreto nº 141/2013 de 03/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 878/2012 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 159.574,88 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0200.0.000.	Supervisão e Coordenação Superior	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	
02.001.04.131.0200.0.000.	Supervisão e Coordenação Superior	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.003.04.122.0300.0.000.	Apoio Administrativo	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
- 4.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Identificação e Detran	
03.005.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.005.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
04/07/2013
Pág. 2/17

03.005.04.122.0300.0.000.	Apoio Administrativo	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão de DETRAN	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.2001.0.000.	Obras e Urbanismo	
05.001.15.452.2001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.556,45
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Limpeza Pública	
05.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.002.15.452.1501.0.000.	Grandes Rios Limpa	
05.002.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
164 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.742,61
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Limpeza Pública	
05.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.002.15.452.1501.0.000.	Grandes Rios Limpa	
05.002.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.326,86
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Limpeza Pública	
05.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.002.15.452.1501.0.000.	Grandes Rios Limpa	
05.002.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Creches	
06.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
06.002.12.365.1202.0.000.	Educação Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	

www.elotech.com.br

